



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019

VENHA PARA O LADO INTELIGENTE DA FORÇA!

MANUAL DO CANDIDATO CURSOS SUBSEQUENTES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

Av. 7 de setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO
E-mail: copex@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



Reitor

Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor de Ensino

Moisés José Rosa Souza

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Extensão

Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitora de Administração

Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Maria Fabíola Moraes de Assumpção Santos

Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes

Osvino Schimidt

Diretor-Geral do *Campus* Cacoal

Davy Sleman de Negreiros

Diretora-Geral do *Campus* Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Jaru

Renato Delmonico

Diretor-Geral do *Campus* Ji-Paraná

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

**Diretor-Geral Substituto do
Campus Porto Velho Calama**

Antônio dos Santos Junior

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Diretor-Geral do *Campus* Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

Comissão Permanente de Exames

Carla Adrielle Ramos Coêlho

Apoio

Assessoria de Comunicação e Eventos
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

A leitura deste Manual não substitui a dos editais do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do IFRO, que são a norma da seleção. As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página oficial do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Palavras do Reitor

Caro(a) Candidato(a),

Chegou a hora de dar um importante passo em direção a um futuro cheio de oportunidades. Ao ingressar em um dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, você fará parte de uma instituição que pertence a uma das maiores redes de ensino público e gratuito do país.

No IFRO, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. Somos um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É um Instituto que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

O IFRO o(a) espera de braços abertos, torcendo por sua aprovação e pela chance de contribuir para sua formação acadêmica, visando seu crescimento pessoal e a promoção do desenvolvimento humano da sociedade rondoniense.

Boa sorte!

Uberlando Tiburtino Leite

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Sumário

Cronograma Geral do PSU 2019.1.....	7
Endereços e horários de atendimentos nos <i>campi</i>	8
Cursos Técnicos Subsequentes	9
Ações Afirmativas/Cotas Sociais	14
Orientações gerais	15

Cronograma Geral do PSU 2019.1

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Unificado 2019/1	19/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)	19/10 a 30/11/2018
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	19/10 a 30/11/2018
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	11/12/2018
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	12/12 a 14/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	20/12/2018 Após às 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/12/2018 Após às 18h
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA	7 a 11/1/2019
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada)	17/1/2019 Após às 18h
Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada)	Conforme Calendário de Reuniões – Anexo II do Edital
Matrículas da 2ª Chamada	Conforme Calendário de Reuniões – Anexo II do Edital

Endereços e horários de atendimentos nos *campi*

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARIQUEMES	Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899. Telefone: (69) 2103-0100 / 2103-0106 E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	8h às 14h
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	8h às 14h
JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 2, (no final da Rua Tapajós, local do antigo Parque de Exposições – Expoaja). Jarú – RO. CEP: 76890-000. Telefone: (69) 9.9989-6257 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	8h às 12h 14h às 18h
PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905 E-mail: <campusportovelhocalama@ifro.edu.br>	8h às 11h 14h às 17h
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br>	8h às 11h30 14h às 17h30
VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. Vilhena – RO. CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 2101-0700 / 2101-0722 E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	7h30 às 11h 13h30 às 17h

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES

Cursos de Nível Médio destinados às pessoas que já concluíram ou concluirão o Ensino Médio antes do período de efetivação da matrícula.

Time Subsequente

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia são gratuitos e oferecem disciplinas que são profissionalizantes de determinada área.

São cursos destinados às pessoas que já concluíram ou concluirão o Ensino Médio no ano de realização da seleção.

Com duração de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e uma carga horária média de 1.200 (mil e duzentas) horas, esses cursos são excelentes oportunidades para uma profissionalização rápida e adequada às exigências do mundo do trabalho. O concluinte receberá o diploma de Técnico de Nível Médio, podendo prosseguir seus estudos em nível superior ou inserir-se no mercado de trabalho em face da habilitação técnica de nível médio adquirida.

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ofertados pelo IFRO neste PSU serão:

- 1. Técnico em Administração;
- 2. Técnico em Agropecuária;
- 3. Técnico em Agronegócio;
- 4. Técnico em Aquicultura;
- 5. Técnico em Eletromecânica;
- 6. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;
- 7. Técnico em Segurança do Trabalho.

1. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Área de Atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Porto Velho Zona Norte
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

2. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e

agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais, atuando em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Área de Atuação: Propriedades rurais; empresas comerciais; estabelecimentos agroindustriais; empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa; parques e reservas naturais.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Cacoal
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

3. TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO:

Por meio de técnicas de gestão e de comercialização, este profissional atua na execução de procedimentos para planejar e auxiliar na organização e controle das atividades de gestão do negócio rural. Além de identificar os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuários e avaliar os custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços, esse especialista pode idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.

Área de Atuação: O profissional formado no curso técnico em Agronegócios pode atuar em fazendas, indústrias que processam produtos agrícolas, além de instituições públicas e privadas.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Jaru
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

4. TÉCNICO EM AQUICULTURA:

Atua no cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas. Colabora na execução e no manejo dos ambientes de cultivo, envolvendo aspectos relativos à reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. Prepara tanques e viveiros para o cultivo, realizando o controle da qualidade de água e do solo. Realiza a preparação, oferta e ajuste da alimentação das espécies cultivadas, acompanhando seu desenvolvimento e sanidade. Beneficia o pescado, desenvolvendo produtos e subprodutos.

Área de Atuação: Instituições públicas e privadas do setor aquícola, empresas de produção e beneficiamento de pescado, laboratórios de reprodução, larvicultura e engorda ou de forma autônoma.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Ariquemes
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

5. TÉCNICO EM ELETROMECAÔNICA:

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de desenvolver projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

Área de Atuação: Empresas de manutenção e automação industrial; indústrias; laboratórios de controle de qualidade, de manutenção e de pesquisa; concessionárias de energia.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Vilhena
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

6. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA:

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de **backup** e recuperação de dados.

Área de Atuação: Especialmente em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem suporte e manutenção de informática, ou na prestação autônoma de serviços.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Porto Velho Calama
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

7. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Elabora e orienta atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções e instalações industriais. Inspecciona equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar ou diminuir os riscos. Desenvolve ações e educativas e programas de treinamento na área de saúde e segurança do trabalho, verificando o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

Área de Atuação: Instituições públicas e privadas.

Unidades que ofertam o curso	
<i>Campus</i>	Jaru
Vagas	40 (quarenta)
Turno	Noturno
Duração	1 (um) ano e 6 (seis) meses
Regime de matrícula	Semestral

AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

Com o intuito de ampliar o acesso e promover a inclusão social, o IFRO adota, em todos os seus Processos Seletivos as Ações Afirmativas/Cotas Sociais instituídas pela **Lei nº 12.711/2012**, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de nível médio.

Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio na rede pública de ensino. Destas vagas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

COR-RAÇA	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
BRANCA	551.843	35,32
PRETA	107.082	6,85
PARDA	869.106	55,63
INDÍGENA	12.015	0,77
AMARELA	22.209	1,42
NÃO DECLARADO	154	0,01
	1.562.409	100

Fonte: IBGE, 2010. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ro&tema=resultuniverso_censo2010>. Acesso em: 8.ago.2012

O quadro acima apresenta a população do Estado de Rondônia por etnia, conforme dados do IBGE. O percentual de vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), totaliza 63,25% (sessenta e três por cento e vinte e cinco centésimos). Tal percentual é a base de cálculo utilizado como critério de distribuição de vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais no Processo Seletivo oferecido pelo IFRO.

O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, publicados no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

O candidato que deseja concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais deve ter cursado **integralmente e exclusivamente** o Ensino Médio na rede pública de ensino.

O IFRO também oferta 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência – PcD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Em atendimento a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, os candidatos desta modalidade poderão concorrer tanto às vagas ofertadas pela Ampla Concorrência, quanto pelas Ações Afirmativas/Cota Sociais, comprovando sua condição no ato da matrícula.

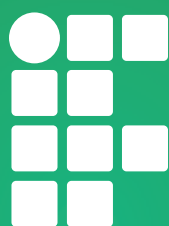
ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Permanente de Exames – COPEX, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;
2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, no período de **19 de outubro a 30 de novembro de 2018**;
3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Unificado 2019/1;
4. São ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, um total de **280 (duzentas e oitenta)** vagas, para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, distribuídas em **6 (seis) Campi** do IFRO;
5. O Processo Seletivo Unificado 2019/1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio;
6. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenha cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio na rede pública de ensino. E, destas vagas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de pretos, pardos e indígenas população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010);
7. 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência – PcD, que, em atendimento a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, os candidatos desta modalidade poderão concorrer tanto às vagas ofertadas pela Ampla Concorrência, quanto pelas Ações Afirmativas/Cota Sociais, comprovando sua condição no ato da matrícula;
8. Os candidatos que não têm acesso à internet poderão procurar os Campi do IFRO para efetuar sua inscrição, munidos de CPF, documento oficial de identificação e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas;
10. Os candidatos que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, deverão no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas);

11. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas);
12. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, poderá consultar sua inscrição, utilizando o CPF e a data de nascimento, corrigindo os dados informados erroneamente até, precisamente, às 23h59min do dia **30 de novembro de 2018**;
13. O resultado preliminar e a classificação serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2018**, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>;
14. A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail: <processo.seletivo@ifro.edu.br>, no período de **12 a 14 de dezembro de 2018**;
15. O resultado dos recursos impetrados pelos candidatos será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>;
16. O resultado final do Processo Seletivo Unificado 2019/1, uma vez homologado pelo Reitor do IFRO, será divulgado no dia **20 de dezembro de 2018**, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>;
17. Para a matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus;
18. Estão agendadas 2 (duas) Chamadas, da seguinte forma:
 - a. 1ª Chamada será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFRO), e comparecimento na Coordenação de Registros Acadêmicos do **Campus** para o qual o candidato se inscreveu para realização da matrícula; e
 - b. A 2ª Chamada será realizada através de uma reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, sendo convocados todos os candidatos classificados na Lista de Espera da Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, e, ainda, os candidatos reclassificados., em ordem de classificação.
19. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos;
20. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas;

21. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas;
22. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos;
23. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais;
24. De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação;
25. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes;
26. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>;
27. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado 2019/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
 - b. Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD);
 - c. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - e. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;
 - f. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;
 - h. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

28. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças.

Porto Velho – RO / CEP 76.804-124

portal.ifro.edu.br

selecao.ifro.edu.br